



Diário Oficial do Município de Mazagão

SUMÁRIO:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal de Mazagão
JOÃO DA SILVA COSTA

Vice-Prefeito
DAVID NUNES MACIEL

Chefe de Gabinete - GAB-PMMz
FERNANDA ROCKSANY LOBATO DA SILVA

Procurador Geral - PROGEM
FLÁVIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR

Controlador Geral - COGEM
ALBERTO CORDEIRO VIEIRA

Secretariado

Secretário Especial de Governo - SEGOV
JOSÉ DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração - SEMAD
ADILSON DE SOUZA PIMENTEL

Secretário Municipal de Finanças - SEMFIN
MANOEL GONZAGA PINHEIRO DA COSTA

Secretário Municipal de Planejamento - SEMPLAN
MÁRIO FLÁVIO SILVA DE SOUSA

Secretário Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA
JOSÉ RONALDO QUEIROZ PINHEIRO

Secretário Municipal de Educação - SEMED
MANOEL SOUZA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde - SEMSA
JOSÉ DA SILVA MONTEIRO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
ZENEIDE DA SILVA COSTA

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
ALÔNCIO FARIAS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desporto e Lazer - SEMDEL
MIGUEL BRAZÃO MONTEIRO NETO

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria e Comércio - SEMAINCO
ADMILSON GONÇALVES PIMENTEL

Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura e Turismo – MAZAGÃO CULT
DOMINGOS DO SOCORRO PEREIRA BELO

Superintendente da MAZAGÃO PREV
ANTÔNIO ELIAS AIRES DOS SANTOS

- Decreto Municipal Nº 001/2018.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
GABINETE DA PREFEITURA

DECRETO N° 001/2018 - PMMZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAZAGÃO, ESTADO DO AMAPÁ, JOÃO DA SILVA COSTA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, artigo 48, inciso IV,

CONSIDERANDO a promulgação da Emenda Constitucional n° 98, de 6 de dezembro de 2017, com vistas à inclusão, em quadro em extinção da administração pública federal, de servidor público, de integrante da carreira de policial, civil ou militar, e de pessoa que haja mantido relação ou vínculo funcional, empregatício, estatutário ou de trabalho com a administração pública do ex-Território ou do Estado do Amapá, inclusive suas prefeituras, na fase de instalação dessas unidades federadas;

CONSIDERANDO que, além dos meios probatórios de que trata o art. 31, § 4º, do ADCT, incluído pela Emenda Constitucional n° 98, de 6 de dezembro de 2017, sem prejuízo dos demais meios probatórios admitidos em lei, o enquadramento para transposição dependerá de, a pessoa ter mantido relação ou vínculo funcional, empregatício, estatutário ou de trabalho com o ex-Território ou o Estado e que o tenha sucedido por pelo menos noventa dias;

CONSIDERANDO que compete à União, no prazo máximo de noventa dias, contados da promulgação da Emenda Constitucional nº 98, de 6 de dezembro de 2017, regulamentar, por lei, seus efeitos, a fim de que se exerça o direito de opção pela transposição nela previsto;

CONSIDERANDO que o direito à opção deverá ser exercido no prazo de até trinta dias, contados da data de regulamentação da Emenda Constitucional nº 98, de 6 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de instrução documental e probatória para atendimento ao comando constitucional retro, bem como a exiguidade temporal para sua efetivação, após a ulterior regulamentação, além do imperativo constitucional da eficiência;

CONSIDERANDO a audiência pública realizada pela Prefeitura a respeito da matéria no dia 23 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o **Decreto 218/2017** que instituiu o Comitê de Avaliação e Certificação de Vínculo Funcional, com vistas ao planejamento, organização, execução e avaliação do enquadramento dos servidores alcançados pela disciplina da Emenda Constitucional nº 98, de 6 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Acrescenta ao Comitê de Avaliação e Certificação de Vínculo Funcional, com vistas ao planejamento, organização, execução e avaliação do enquadramento dos servidores alcançados pela disciplina da Emenda Constitucional nº 98, de 6 de dezembro de 2017, os seguintes componentes:

JOÃO DA SILVA COSTA
DAVID NUNES MACIEL
(Prefeito e Vice-Prefeito)


JOSÉ HOSANA NUNES DA SILVA
VERÔNICA DA SILVA MONTEIRO
(Vereadores)

ANTÔNIO ELIAS AIRES DOS SANTOS
MANUEL RAIMUNDO PUREZA DA FONSECA
(Prefeitos da época)

LUIZ ALBERTO BARBOSA VINHAS
ROSILENE RODRIGUES DOS SANTOS
LUZIMAR DOS SANTOS AFONSO
MARIA DO CARMO DA SILVA FREITAS
(Funcionários de carreira)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAZAGÃO
MAZAGÃO-AP, 03 de janeiro de 2018.


JOÃO DA SILVA COSTA
Prefeito do Município de Mazagão